



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em dezesseis e dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Aos dezesseis dias de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às treze horas e quarenta e oito minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, iniciou-se a **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, Matheus Cavalcanti Munhoz (Defensor Público-Geral), Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva (Primeira Subdefensora Pública-Geral), Josiane Fruet Bettini Lupion (Subcorregedora-Geral) e Karollyne Nascimento (Ouvidora-Geral), e dos Excelentíssimos Membros Titulares, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Gabriela Lopes Pinto, Marcelo Lucena Diniz, Mariela Reis Bueno e Talita Devós Faleiros (suplente). Presentes também o Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Erick Lé Palazzi Ferreira, e o presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. **EXPEDIENTE:** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e, após informes gerais, instalou a reunião. **MOMENTO ABERTO:** inscrições das defensoras públicas Helena de Franceschi e Luciana Bueno, as quais foram orientadas a participar no momento da votação do item quatro, sobre a regulamentação da licença compensatória por substituição. **ORDEM DO DIA: PAUTA I) Item incluído em pauta: Comissão Organizadora do quinto concurso para defensores públicos (Presidência):** Aprovada a resolução com a alteração da Comissão Organizadora do certame, incluindo os defensores públicos Pedro Martins e Thaisa dos Santos como membros e o defensor público Ricardo Padoim como suplente. Ainda, a pedido da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Paraná, foi designada a advogada Mariane Lübke como membra da comissão. **Inversão da ordem. II) Item dois - vinte e dois, cento e quarenta e sete, seiscentos e oitenta e oito, três - Afastamento para estudo da servidora Bruna Lugnani (Presidência/Para homologação):** Considerando que a Lei Complementar Estadual de número



duzentos e sessenta e cinco, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, revogou expressamente o afastamento para estudo, até então regulamentado pela deliberação do Conselho Superior número vinte e quatro, de dois mil e dezoito, o Colegiado deliberou pela perda do objeto do presente protocolo. Entretanto, diante da regulamentação recente da licença capacitação para servidores/as, por meio da resolução da Defensoria Pública-Geral de número cento e setenta e três, de dois mil e vinte e quatro, devem os autos retornar à servidora interessada para adequação do pedido, comprometendo-se a Administração Superior em dar pronto andamento ao feito, ante o prazo para início do afastamento. Ainda, tendo em vista a discussão suscitada, foi aprovado o encaminhamento de protocolo para revogação da deliberação do Conselho Superior de número vinte e quatro, de dois mil e dezoito. **III) Item um - Aprovação da ata da quarta reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro e comunicação das distribuições de protocolos para relatoria (Presidência/Assessoria):** Aprovada a ata e a distribuição de protocolos para relatoria, conforme anexo único. **IV) Item três - vinte e dois, zero quarenta e três, setecentos e trinta e quatro, cinco - Composição da Comissão de Prerrogativas, conforme edital número seis, de dois mil e vinte e quatro (Presidência):** O Colegiado aprovou a indicação dos interessados Gabriel Roque, Vinicius de Santana (Presidente) e Erick Ferreira (ADEPAR), bem como deliberou pela abertura de novo edital para inscrição de mais um/a interessado/a, considerando que a participação na Comissão de Prerrogativas ensejará o recebimento de licença compensatória pela acumulação de função administrativa. **Inversão da ordem. V) Item sete - vinte e um, oitocentos e trinta e quatro, setecentos e um, zero - Correção de erros materiais da deliberação do Conselho Superior de número um, de dois mil e vinte e quatro, no que tange à sexta região (Gabriela):** Após debates, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela correção dos erros materiais contidos na sexta e na décima terceira Defensorias Públicas da sexta região, conforme voto da Conselheira Relatora. Ainda, foi aprovado o encaminhamento de protocolo para discutir a padronização dos ofícios de execução penal em todas as regionais, incluindo o debate sobre a necessidade de especificação de ofícios para o meio aberto e o atendimento aos Conselhos Disciplinares por estes ofícios. **VI) Item oito - vinte e um, novecentos e sessenta e sete, quinhentos e doze, sete - Correção de erros materiais da deliberação do Conselho Superior de número um, de dois mil e vinte e quatro, no que tange à quarta região (Gabriela):** Após debates, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela correção do erro material contido na décima terceira Defensoria Pública da quarta região, conforme voto da Conselheira Relatora. **VII) Item cinco - Vinte e um, cento e noventa e seis, seiscentos e vinte e três, oito - Proposta de elogio à defensora pública Mariela Reis Bueno (Marcelo):** Aprovado o elogio à defensora pública Mariela Reis Bueno, finalista na vigésima edição do Prêmio Innovare. **VIII) Item seis - Vinte e dois, zero cinquenta e nove, seiscentos e treze, três - Revogação do artigo terceiro, parágrafo segundo, da deliberação do Conselho Superior de**



número trinta e dois de dois mil e quatorze, que dispõe sobre o elogio como critério para a aferição de merecimento dos membros (Mariela): Aprovado, por unanimidade, o voto da Relatora pela revogação do dispositivo, tendo em vista o deliberado pelo Colegiado na terceira reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro, na qual se reconheceu a revogação tácita do dispositivo diante do contido no artigo quinto da deliberação do Conselho Superior de número dezoito, de dois mil e dezenove. **IX) Item quatro - Regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no artigo cento e setenta e cinco "A" da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Presidência):** Iniciou-se o debate com a participação das defensoras Helena de Franceschi e Luciana Bueno, sobre a impossibilidade de cumprimento da normativa na forma proposta, sobretudo nas comarcas do interior e nos fóruns descentralizados de Curitiba, considerando o baixo número de defensores/as e o volume de trabalho. No mais, após as considerações iniciais dos Conselheiros/as, optou-se por analisar artigo por artigo das propostas de deliberação. Registra-se em ata os principais pontos discutidos, os encaminhamentos aprovados e os pontos de divergência. No mais, a redação dos artigos pode ser conferida na deliberação publicada. Iniciando-se pela deliberação que regulamenta a licença compensatória por substituições, foi aprovado o encaminhamento de protocolo para regulamentação da hipótese de acúmulo de acervo judicial nos casos de designação extraordinária para fins da Lei de número vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um, de dois mil e vinte e três, conforme pedido da ADEPAR. Sugere-se que a hipótese seja regulamentada na Deliberação do Conselho Superior de número um, de dois mil e vinte e quatro. Quanto ao artigo segundo da proposta de deliberação, registra-se o voto divergente das Conselheiras Gabriela e Talita quanto ao prazo de trinta dias previsto no parágrafo primeiro. Para as Conselheiras, deveria ser aberto edital nos casos de afastamentos superiores a dez dias, respeitado o prazo atual da substituição automática prevista na Deliberação do Conselho Superior de número dezenove, de dois mil e vinte e dois. No caso do parágrafo segundo, o Conselheiro Marcelo declarou-se suspeito por se beneficiar da previsão. Diante da redação e do prazo aprovado, deliberou-se pelo encaminhamento de protocolo para a revisão da Deliberação do Conselho Superior de número dezenove, de dois mil e vinte e dois, a fim de adequá-la ao estabelecido na deliberação aqui aprovada, em especial quanto ao prazo para substituição automática de membros. Ademais, aprovou-se a previsão de que em até noventa dias, a Administração Superior deverá apresentar proposta de criação de setor específico para operacionalização da Licença Compensatória, a fim de se reavaliar o prazo da substituição automática prevista na deliberação em questão. Por fim, quanto ao artigo quarto, parágrafo terceiro, da minuta, registra-se o voto divergente das Conselheiras Gabriela e Talita, favoráveis à vedação da designação de membro que tenha sido designado para a cobertura no semestre imediatamente anterior, e não no trimestre, como aprovado pela maioria. **ENCERRAMENTO DA PRIMEIRA PARTE DA SESSÃO: A**



Presidência encerrou a primeira parte da quarta reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro às dezoito horas. **CONTINUAÇÃO:** Em dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e quinze minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, realizou-se a continuação da **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, Matheus Cavalcanti Munhoz (Defensor Público-Geral), Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva (Primeira Subdefensora Pública-Geral), Josiane Fruet Bettini Lupion (Subcorregedora-Geral) e Karollyne Nascimento (Ouvidora-Geral), e dos Excelentíssimos Membros Titulares, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Gabriela Lopes Pinto, Marcelo Lucena Diniz, Mariela Reis Bueno e Talita Devós Faleiros (suplente). Presentes também o Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Erick Lé Palazzi Ferreira, e o presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. **ORDEM DO DIA: PAUTA IX) Item quatro - Regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no artigo cento e setenta e cinco "A" da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Presidência):** Retomando a deliberação que regulamenta a licença compensatória por substituições, o Colegiado deliberou que os três dias de designação extraordinária para substituição, que ensejam o percebimento da licença compensatória, podem ser consecutivos ou não, sempre somando o saldo residual. Sobre a deliberação que regulamenta a acumulação de funções administrativas, inicialmente foi aprovada a distribuição de protocolo para alteração do artigo sétimo, parágrafo onze, da Deliberação do Conselho Superior de número vinte e cinco, de dois mil e dezoito, e inclusão da atividade de Defensor/a Público/a de Referência nas hipóteses de acumulação de função administrativa. Na sequência, passou-se à aprovação de artigo por artigo da proposta. A redação dos artigos pode ser conferida na deliberação publicada. Ao final, a proposta, com a redação alterada em reunião, foi aprovada por unanimidade. **X) Item nove - Vinte e um, novecentos e sete, quinhentos, seis - Proposta de Regimento Interno do Núcleo de Defesa do Consumidor (Francisco Marcelo):** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação do regimento interno do núcleo especializado, na forma do voto do Conselheiro Relator. **O encerramento da Sessão:** A presidência encerrou a reunião às dez horas e vinte e seis minutos do dia dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro e, para constar, eu, Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva, Assessora do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos os/as Conselheiros/as presentes.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

Matheus Cavalcanti Munhoz
Presidente do Conselho Superior

Lívia M. Salomão Brodbeck e Silva
Primeira Subdefensora Pública-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion
Subcorregedora-Geral

Karollyne Nascimento
Ouvidora-Geral

Francisco Marcelo Ramos Filho
Conselheiro Titular

Gabriela Lopes Pinto
Conselheira Titular

Marcelo Lucena Diniz
Conselheiro Titular

Mariela Reis Bueno
Conselheira Titular

Talita Devós Faleiros
Conselheira Suplente

Erick Lé Palazzi Ferreira
Presidente da ADEPAR

Julia Helena de O. Modesto da Silva
Assessora do Conselho Superior



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

ANEXO ÚNICO

Mariela	22.059.613-3	Revogação do art. 3º, §2º, da Deliberação CSDP 32/2014 - Dispõe sobre o elogio como critério para a aferição de merecimento dos membros da DPE-PR
Claudia	22.087.661-6	Sugestões de inclusões e alterações da Deliberação CSDP nº 003/2019 - Dispõe sobre o procedimento de avaliação de estágio probatório de servidores
Francisco Marcelo	22.108.874-3	Consulta acerca da atribuição do ofício especializado em violência doméstica para atender crianças e adolescentes
Gabriela	22.116.756-2	Alteração das varas criminais de Curitiba